



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.024/2019	1
LEI Nº 2.025/2019	1
LEI Nº 2.026/2019	2
LEI Nº 2.027/2019	2
ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	3
ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	3
ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL MARÇO 2019	4
LEI Nº 2.028/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 004/20195	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
RESOLUÇÃO Nº 002/2019	5
ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	6
ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	6
ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL MARÇO 2019	7

LEI Nº 2.024/2019

LEI Nº 2.024/2019, 25 de março de 2019.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos

Municipais, o importe de 3,94% (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, comissionados, empregos públicos, aposentados, pensionistas e da tabela de funções gratificadas.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, assim como, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, uma vez que serão contemplados com o reajuste salarial do Piso Nacional através de Leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 25 de março de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.025/2019

LEI Nº 2.025/2019, de 25 de março de 2019.

Concede Recomposição do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Portaria Interministerial nº 1.595/2017, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012, o importe de 4,17% (quatro vírgula dezessete pontos percentuais).

Art. 2º Entende-se o previsto no caput do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos do magistério público da educação básica em ativa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 25 de março de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, em 25 de março de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.026/2019

LEI Nº 2.026/2019, de 25 de março de 2019.

Concede Recomposição do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018 que "Altera a Lei nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.708/2018, fixado no valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata o "caput" do artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

LEI Nº 2.027/2019

LEI Nº 2.027/2019, 25 de março de 2019.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 3,94% (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 25 de março de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	4.867,78
Contador	01	40 horas	7.072,81
Assistente Legislativo	02	40 horas	3.803,62
Secretária	01	40 horas	2.222,10
Motorista	01	40 horas	1.659,28
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.318,08

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	N.º VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	5.066,74
Diretor Legislativo	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	5.066,74
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.555,37
Assessor da Mesa Diretiva	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.555,37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL MARÇO 2019

ANEXO II - REAJUSTE SALARIAL MARÇO 2019

CARGO	REFERÊNCIA																
Advogado	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.867,78	4.916,46	4.965,62	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85
Nível B	4.916,46	4.965,62	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93
Nível C	4.965,62	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93	5.822,58
Nível D	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93	5.822,58	5.880,81
Nível E	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93	5.822,58	5.880,81	5.939,62
CARGO	REFERÊNCIA																
Contador	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	7.072,81	7.143,54	7.214,97	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43
Nível B	7.143,54	7.214,97	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36
Nível C	7.214,97	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36	8.460,12
Nível D	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36	8.460,12	8.544,73
Nível E	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36	8.460,12	8.544,73	8.630,17
CARGO	REFERÊNCIA																
Assistente Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	3.803,62	3.841,66	3.880,07	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04
Nível B	3.841,66	3.880,07	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64
Nível C	3.880,07	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64	4.549,69
Nível D	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64	4.549,69	4.595,19
Nível E	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64	4.549,69	4.595,19	4.641,14
CARGO	REFERÊNCIA																
Secretária	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.222,10	2.244,32	2.266,76	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59
Nível B	2.244,32	2.266,76	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64
Nível C	2.266,76	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64	2.657,96
Nível D	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64	2.657,96	2.684,54
Nível E	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64	2.657,96	2.684,54	2.711,38
CARGO	REFERÊNCIA																
Motorista	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.659,28	1.675,87	1.692,63	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64
Nível B	1.675,87	1.692,63	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09
Nível C	1.692,63	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09	1.984,74
Nível D	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09	1.984,74	2.004,59
Nível E	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09	1.984,74	2.004,59	2.024,64
CARGO	REFERÊNCIA																
Auxiliar Serviços Ger	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.318,08	1.331,26	1.344,57	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55
Nível B	1.331,26	1.344,57	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01
Nível C	1.344,57	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01	1.576,62
Nível D	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01	1.576,62	1.592,38
Nível E	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01	1.576,62	1.592,38	1.608,31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.028/2019

LEI Nº 2.028/2019, 25 de março de 2019.

Concede Recomposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 3,94% (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais) incidentes da Recomposição Salarial apurado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme índices apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, perfazendo:

- a) **Presidente.....R\$ 7.067,49 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove centavos);**
- b) **Vereadores.....R\$ 5.307,69 (cinco mil, trezentos e sete reais, sessenta e nove centavos).**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 25 de março de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 004/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2019-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Marcieli Kelly Alicrim.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor de Educação Infantil.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), mensais.

PERÍODO: De 25 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO N.º 002/2019, 20 de março de 2019.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 3,94% (três vírgula noventa e quatro pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 20 de março de 2019.

Darci Rieger
Presidente

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	4.867,78
Contador	01	40 horas	7.072,81
Assistente Legislativo	02	40 horas	3.803,62
Secretária	01	40 horas	2.222,10
Motorista	01	40 horas	1.659,28
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.318,08

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	Nº VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	5.066,74
Diretor Legislativo	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	5.066,74
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.555,37
Assessor da Mesa Diretiva	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	3.555,37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25/03/2019

ANO: IX Nº: 2126 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL MARÇO 2019

ANEXO II - REAJUSTE SALARIAL MARÇO 2019

CARGO	REFERÊNCIA																
Advogado	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.867,78	4.916,46	4.965,62	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85
Nível B	4.916,46	4.965,62	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93
Nível C	4.965,62	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93	5.822,58
Nível D	5.015,28	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93	5.822,58	5.880,81
Nível E	5.065,43	5.116,09	5.167,25	5.218,92	5.271,11	5.323,82	5.377,06	5.430,83	5.485,14	5.539,99	5.595,39	5.651,34	5.707,85	5.764,93	5.822,58	5.880,81	5.939,62
CARGO	REFERÊNCIA																
Contador	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	7.072,81	7.143,54	7.214,97	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43
Nível B	7.143,54	7.214,97	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36
Nível C	7.214,97	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36	8.460,12
Nível D	7.287,12	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36	8.460,12	8.544,73
Nível E	7.359,99	7.433,59	7.507,93	7.583,01	7.658,84	7.735,43	7.812,78	7.890,91	7.969,82	8.049,52	8.130,01	8.211,31	8.293,43	8.376,36	8.460,12	8.544,73	8.630,17
CARGO	REFERÊNCIA																
Assistente Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	3.803,62	3.841,66	3.880,07	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04
Nível B	3.841,66	3.880,07	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64
Nível C	3.880,07	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64	4.549,69
Nível D	3.918,87	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64	4.549,69	4.595,19
Nível E	3.958,06	3.997,64	4.037,62	4.078,00	4.118,78	4.159,96	4.201,56	4.243,58	4.286,01	4.328,87	4.372,16	4.415,88	4.460,04	4.504,64	4.549,69	4.595,19	4.641,14
CARGO	REFERÊNCIA																
Secretária	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.222,10	2.244,32	2.266,76	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59
Nível B	2.244,32	2.266,76	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64
Nível C	2.266,76	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64	2.657,96
Nível D	2.289,43	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64	2.657,96	2.684,54
Nível E	2.312,33	2.335,45	2.358,80	2.382,39	2.406,22	2.430,28	2.454,58	2.479,13	2.503,92	2.528,96	2.554,25	2.579,79	2.605,59	2.631,64	2.657,96	2.684,54	2.711,38
CARGO	REFERÊNCIA																
Motorista	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.659,28	1.675,87	1.692,63	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64
Nível B	1.675,87	1.692,63	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09
Nível C	1.692,63	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09	1.984,74
Nível D	1.709,56	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09	1.984,74	2.004,59
Nível E	1.726,65	1.743,92	1.761,36	1.778,97	1.796,76	1.814,73	1.832,88	1.851,21	1.869,72	1.888,42	1.907,30	1.926,37	1.945,64	1.965,09	1.984,74	2.004,59	2.024,64
CARGO	REFERÊNCIA																
Auxiliar Serviços Ger	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.318,08	1.331,26	1.344,57	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55
Nível B	1.331,26	1.344,57	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01
Nível C	1.344,57	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01	1.576,62
Nível D	1.358,02	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01	1.576,62	1.592,38
Nível E	1.371,60	1.385,32	1.399,17	1.413,16	1.427,29	1.441,56	1.455,98	1.470,54	1.485,25	1.500,10	1.515,10	1.530,25	1.545,55	1.561,01	1.576,62	1.592,38	1.608,31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)